

Leis nos. 249, 250, 251 e 252/85 - PMM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4563

Macapá, 11 de Dezembro de 1985 - 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA
Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW**

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1712 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 3 (três) dias, o período de viagem do Sub-Procurador do Governo do Território Federal do Amapá, EDMUNDO DE SOUZA MOURA, constante do Decreto (P) nº 1618/85, de 21.11.85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá (AP), 06 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1713 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 357/85-CG,

RESOLVE:

Designar o 1º Ten. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, viajar até a cidade de Belém, a serviço da Administração amapaense.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 97º da República

e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1714 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.001319/85-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder a ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405, Classe "Especial", Referência NM-30, (Cadastro nº 04077), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de janeiro de 1986 a 02 de julho de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 22 de abril de 1973 a 11 de setembro de 1983.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1715 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW**

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001760/85-SEAD,

RESOLVE:

Suspender, no período de 02 de janeiro de 1986 à 02 de janeiro de 1988, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e a servidora NEIDE DE JESUS PEREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1716 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 5163/85-SEEC,

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (03) dias, o período de viagem do Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO, de que trata a Portaria (P) nº 844, de 14 de novembro de 1985.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1717 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1082/85-SEPS,

RESOLVE:

Remover ex-Ofício, o servidor FERNANDO OTÁVIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Promoção Social, nesta Capital.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1718 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 822/85-SESA,

RESOLVE:

Designar LEONAI RUBEM FERNANDES GARCIA, Médico, Código LT-NS-520, Classe "A", Referência NS-5, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, atualmente posto à disposição da Secretaria de Saúde, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de estabelecer contactos com órgãos técnicos afins, inclusive o Instituto "Adolfo Lutz" e Laboratório Central do Hospital das Clínicas, na Capital paulista, objetivando colher subsídios necessários à implantação do Serviço de Alergia e Imunologia na referida Secretaria de Saúde, cujos trabalhos deverão ser realizados no período de 03 a 06 de dezembro em curso.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1719 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI, Secretária de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus-AM, com objetivo de Assessorar o Governador no II Encontro da Amazônia, no período de 09 a 12.12.85.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1720 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0798/85-SESA,

RESOLVE:

Designar BERALDO LUIZ MURAD SOARES, Médico, Código LT-NS-520, Classe "A", Referência NS-5, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Treinamento para manejo da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, promovida pela Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, a ser levada a efeito naquela Capital, no período de 15 a 24 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1721 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002041/85-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a SOL ELARRAT CANTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "D", Referência 2, (Cadastro nº 00614), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 03 de fevereiro de 1986 a 03 de agosto de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 19 de fevereiro de 1970 a 20 de maio de 1980.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1722 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.002330/85-SOSP,

RESOLVE:

Conceder a LOURIVAL LIMA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "D", Referência NM-24, (Cadastro nº 00383), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de janeiro de 1986 a 01 de julho de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 04 de janeiro de 1962 a 04 de janeiro de 1972.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1723 de 06 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 5271/85-SEEC.

RESOLVE:

Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Assessor, código DAS-102.1, da SEEC, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 09 a 12 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 249/85-PMM

Dispõe sobre o reajuste antecipado dos Vencimentos, Salários, Proventos, Pensões e Gratificações dos Servidores do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários, Proventos, Pensões e Gratificações dos Servidores Ativos, e Inativos do Poder Executivo do Município de Macapá, de que trata a Lei nº 232/85-PMM, ficam reajustados antecipadamente, para a dedução no próximo aumento do mês de Janeiro de 1986, com o percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 1º de dezembro de 1985, de conformidade com o Anexo da presente Lei.

Parágrafo único - O reajuste de que trata este artigo não se estende:

a) Aos Servidores ocupantes da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice A. ART., que são reajustados pelo índice do Salário Mínimo;

b) Aos Pensionistas reajustados com base no Salário Mínimo;

c) Aos Servidores contratados através de Convênios firmados entre o Governo do Território Federal do Amapá e o Município de Macapá.

Art. 2º - O pró-labore pago aos Professores que integram o Magistério da rede Municipal de Ensino, fica reajustado no mesmo percentual do artigo anterior, sendo estabelecido para cada hora-aula o valor de Cr\$-6.518 (Seis Mil, Quinhentos e Dezoito Cruzeiros).

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de dezembro de 1985.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO À LEI Nº 249/85-PMM, de 04 de dezembro de 1985.

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
I - GRUPO: SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP - 010	
a) PMM - TP. 011. 6	1.109.943
PMM - TP. 011. 5	1.056.067
PMM - TP. 011. 4	1.000.949
b) PMM - TP. 012. 3	980.344
PMM - TP. 012. 2	934.994
PMM - TP. 012. 1	890.311
II - GRUPO: ARTEZANATO - A - 020	
a) PMM - ART.ESP. 023.10	1.403.825
PMM - ART.ESP. 023. 9	1.318.240
PMM - ART.ESP. 023. 8	1.250.215
b) PMM - ART. 022. 7	1.186.193
PMM - ART. 022. 6	1.118.170
PMM - ART. 022. 5	1.051.567
c) PMM - A.ART. 021. 4	869.194
PMM - A.ART. 021. 3	822.510
PMM - A.ART. 021. 2	779.501
PMM - A.ART. 021. 1	600.000
III - GRUPO: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - AAA - 030	
a) PMM - AAA. 031. 6	1.247.770
PMM - AAA. 031. 5	1.180.414
PMM - AAA. 031. 4	1.115.123
PMM - AAA. 031. 3	1.045.699
b) PMM - AAA.AH. 032.2	980.344
PMM - AAA.AH. 032.1	934.994
IV - GRUPO: ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AEC - 040	
a) PMM - AEC. P.LP. 041.15	2.737.800
PMM - AEC. P.LP. 041.14	2.527.200
PMM - AEC. P.LP. 041.13	2.316.600
b) PMM - AEC. PLC. 042.12	1.895.400
PMM - AEC. PLC. 042.11	1.684.800
PMM - AEC. PLC. 042.10	1.474.200
c) PMM - AEC. S. 043. 9	1.424.944
PMM - AEC. S. 043. 8	1.334.689
d) PMM - AEC. P. 044. 7	1.292.230
PMM - AEC. P. 044. 6	1.225.140
PMM - AEC. P. 044. 5	1.180.092
PMM - AEC. P. 044. 4	1.112.611
PMM - AEC. P. 044. 3	1.067.840
e) PMM - AEC. D. 045. 2	934.982
PMM - AEC. D. 045. 1	890.311
V - GRUPO: ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF - 050	
a) PMM - TAF. ANS. 051. 12	4.195.788
PMM - TAF. ANS. 051. 11	3.379.271
PMM - TAF. ANS. 051. 10	2.740.074
b) PMM - TAF. ANM. 052. 9	2.015.910
PMM - TAF. ANM. 052. 8	1.643.650
PMM - TAF. ANM. 052. 7	1.424.005
c) PMM - TAF. ANM. 053. 6	2.015.910
PMM - TAF. ANM. 053. 5	1.643.650
PMM - TAF. ANM. 053. 4	1.424.005
d) PMM - TAF. 054. 3	1.180.414
PMM - TAF. 054. 2	1.115.123
PMM - TAF. 054. 1	1.045.699
VI - GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 060	
a) PMM - ANM. 5	2.015.910
PMM - ANM. 4	1.643.650
PMM - ANM. 3	1.424.005

VII - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 070/080	
a) PMM - ANS. 5	4.195.788
PMM - ANS. 4	3.379.271
PMM - ANS. 3	2.740.074
PMM - ANS. 2	2.529.474

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO
VIII - GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - CAI - 200		
PMM - CAI. 3	673.920	
PMM - CAI. 2	505.440	
PMM - CAI. 1	376.080	
IX - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS. 100		
PMM - DAS. 3	4.422.600	1.769.040
PMM - DAS. 2	3.748.680	1.499.472
PMM - DAS. 1	3.159.000	1.263.600

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 250/85 - PMM

Extingue a Taxa de Iluminação Pública cobrada no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Taxa de Serviço Público, referente ao Serviço de Iluminação Pública, estabelecido, na Lei nº 215/84-PMM, de 27 de dezembro de 1984 (Código Tributário Municipal), cobrada dos contribuintes no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 251/85 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote de terra nº 840, da Quadra 04, situado no Cemitério de São José, neste Município à Senhora NILZA DE VILHENA LIMA.

Parágrafo Único: O lote de terra de que trata este artigo destina-se à assegurar a perpetuidade da Sepultura onde foi sepultado o Senhor RUI NASCIMENTO LIMA, falecido em 29 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 252/85 - PMM

Extingue a Taxa de Serviços Públicos, referente aos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica extinta a Taxa de Serviços Públicos, referente aos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, estabelecidos na Lei nº 215/84-PMM, de 27 de dezembro de 1984 (Código Tributário), cobrada dos contribuintes no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador do TFA

PORTARIA (P) Nº 201/85-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical, de acordo com o artigo 25, do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984 e a Instrução Normativa nº 120/DASP, de 07 de abril de 1981, com efeitos a contar de 01 de setembro de 1985, ao servidor abaixo relacionado:

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTES TERRITÓRIO

I - Da classe "Artífice Especializado", referência NM-16 para a classe "Contramestre", referência NM-17, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, Código 1005, a

01. Benedito Bandeira dos Santos

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 03 de dezembro de 1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

PORTARIA (P) Nº 201-A/85-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 183/85-DP/SEAD, de 10.10.85, publicado no Diário Oficial nº 4530, de 23.10.83 o item XXII que concedeu Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, por ter sido concedida Progressão indevidamente:

XXII - Da referência NS-18, para a referência NS-19 da

classe C, a

01. ANA LÚCIA VALENTE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 05 de Dezembro de 1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
DIRETOR DO DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PORTARIA (P) Nº 202/85-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, usando da competência que lhe foi atribuída pelo § 1º, do artigo 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981,

RESOLVE:

Proceder a ascensão funcional, mediante transformação dos atuais cargos/empregos, de acordo com o Parágrafo Único "in fine" do artigo 12 do Decreto nº 85.645, de 1981, dos seguintes servidores dos Quadro/Tabela Permanentes deste Território:

A) Para o Cargo de Analista de Sistema, código NS-501 classe "A", referência NS.8:

1) ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801, classe Especial, referência NM-32.

B) Para o cargo de Assistente Jurídico, código, NS-503 classe Especial, referência NS-25.

1) MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO e JOSÉ ARIMATEA VERNET CAVALCANTE, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, código PC-401, classe Especial, referência NS-25.

C) Para o emprego de contador, código LT.NS-508, classe "A", referência NS.8:

1) JOSÉ EDMUNDO SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe especial, referência NM.32:

D) Para o cargo de Economista, código NS-509, classe "A" referência NS.8:

1) JOSÉ BENEDITO DA SILVA MALCHER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM.32:

E) Para o emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "A", referência NS.6:

1) AFONSO VITOR CORREA DA COSTA e COARACY CAMPOS DE SOUZA, ocupantes do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-817, classe "Especial", referência NM.30.

F) Para o cargo de Médico, código NS-520, classe "A" Referência NS.8.

1) JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM.32.

G) Para o cargo de Administrador, código NS-527, classe "A", referência NS.8.

1) JOAQUIM AGOSTINHO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM.32.

H) Para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais código NS.529.

I) Classe "A", referência NS.5

1) EDÉSIO LOBATO DE SOUZA, e JOSÉ BORGES TAVARES FILHO ocupantes do cargo de Datilógrafo, código SA-702, classe "Especial", referência NM-23.

2) FRANCISCO ALFAIA FILHO, ocupante do cargo de Agente de transporte Fluvial, código TO-901, classe "C", referência NM.15.

II) Classe "A", referência NM.15

1) JURANDIR PINHEIRO CASTRO e ANNA ALICE BRITO SILVA ocupantes do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM.32.

I) Para o emprego de Técnico em Assuntos Educacionais - código LT-NS.529.

I) Classe "A" referência NS.8.

1) BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, JOÃO DO NASCIMENTO BARBOSA, MARIA DAS DORES VASQUES DE OLIVEIRA, MARIA EDIMILSAN PAULINO DE LIMA e MARIZETE GONÇALVES DA SILVA, ocupantes do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe Especial, referência NM.32.

2) BENEDITO DA SILVA PICANÇO e MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-812, classe "Especial", referência NM.32.

J) Para o emprego de Técnico em Comunicação Social, código LT-NS-530, classe "A", referência NS.6:

1) DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT.NM.817, classe "Especial", referência NM.30.

L) Para o cargo de Agente Administrativo, código SA-701 classe "B", Referência NM.22:

1) JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "Especial", referência NM.21.

M) Para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701:

I) Classe "C", referência NM.26:

1) MARLÚCIO CHARLES SANTOS DE VILHENA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "C", referência NM.25.

II) Classe "C", referência NM.25:

1) JUDITE SOUTO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe Especial, referência NM.24.

III) Classe "C", referência NM.24:

1) ANA CÉLIA FERREIRA CEARENSE, ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA, EDNALVA PIMENTA QUINTAS, ELEANA DE SOUZA BRAGA CARDOSO, JANETE EDNA DOS SANTOS, e TÂNIA REGINA GEMAQUE COIMBRA, ocupantes do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "Especial", referência NM.23.

IV) Classe "B", referência NM.22:

1) IRACEMA DA SILVA MACEDO, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "Especial" referência NM.21.

V) Classe "B", referência NM.21:

1) MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FERREIRA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.20.

2) ORIVAL DE DEUS LEITE, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "D", referência NM.20.

VI) Classe "A", referência NM.20:

1) ZILAH NUNES LEITE, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.19.

2) GUARACI PEREIRA CARNEIRO, ocupante do emprego de Agente Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.19.

VII) Classe "A", referência NM.17:

1) ADELSON FERREIRA TÁVORA, ocupante do emprego de Ar-

tífice de Carpintaria de Marcenaria, código LT-ART-1004, classe "Artífice Especializado", referência NM.16.

N) Para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, código LP-NM-811:

I) Classe "B", referência NM.27:

1) ALBANITA MOURA SILVA e MIRANILDE CARMO DE SOUZA, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "Especial", referência NM.26.

2) Classe "B", referência NM.25:

1) IZABEL DE JESUS SILVA DE SOUZA, LENITA AFONSO PEREIRA, MARIA ESMERALDINA NASCIMENTO DE SOUZA, MARIA MARQUES DA SILVA MIRANDA, MARIA ELENA DA TRINDADE BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DOS SANTOS, SANDRA MONTEIRO PALMERIM, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "Especial", referência NM.24.

III) Classe "B", referência NM.24:

1) GUIOMAR CORREA TAVARES, MARILÉA LEAL DA CUNHA, RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA e ZILDA DOS ANJOS BRITO, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "B", referência NM.23.

IV) Classe "A", referência NM.20:

1) ELIZABETE MORAES CORREA, IZA MARIA BRITO DA COSTA e MARIA ITA QUARESMA, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "C", referência NM.19.

V) Classe "A", referência NM-17:

1) SEBASTIÃO SIMÃO DA COSTA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-801, classe "B", referência NM.15.

O) Para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "B", referência NM.21:

1) MARIA CRIZOLINA DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.20.

P) Para o emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902; classe

I) Classe "C", referência NM.26:

1) HILÁRIO DE SOUZA PEDROSO e JOSÉ PAULO PANTOJA, ocupantes do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "Especial", referência NM.25.

II) Classe "B", referência NM.21

1) ALONSO BALIEIRO CASTELO, e JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, ocupantes do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.20.

III) Classe "B", referência NM.22.

1) LAURO SIMÕES DE SOUZA e HILÁRIO MACEDO, ocupantes do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM-21.

IV) Classe "B", referência NM.20.

1) JOSÉ CORREA DA SILVA, JOSÉ DE OLIVEIRA JARDIM e LUIS FERNANDO DA SILVA LOBO, ocupantes do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.19.

V) Classe "B", referência NM.18.

1) FÁBIO LÚCIO FEITOSA DE ARAÚJO e FRANCISCO CHAGAS MESQUITA, ocupantes do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM.17.

VI) Classe "B", referência NM.17:

1) HELIO FURTADO, ocupante do emprego Agente de Serviços de Engenharia, código LT-NM-807 classe "C", referência NM.16.

VII) Classe "A", referência NM.16.

1) ERMANO JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA, ocupante do emprego

de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM. 812, classe "C", referência NM.15.

2) JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, ocupante do emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código LT-ART.1004, classe "Artífice" Especializado", referência NM.15.

3) RAIMUNDO PRAZERES DOS SANTOS, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, código LT-ART-1002, classe "Artífice Especializado", referência NM.15.

VIII) Classe "A", referência NM.14.

1) JOSÉ GEMAQUE BARRETO, JOSÉ NASCIMENTO PICAÑO e VICENTE CASTILLO DIAS, ocupantes do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, código LT-NM-807, classe "B", referência NM.13.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
DIRETOR DO DP/GTFA

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 127/85-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, criada pela Lei nº 6.909, de 27 de maio de 1981, CGC (MF) nº 04.176.962/0001-57, com sede na Cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, à Av. Mendonça Furtado nº 53, no Bairro Central, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON, considerando ser de interesse mútuo o fortalecimento das atividades de Informática do Governo do Território Federal do Amapá, acordam em firmar o presente Contrato nos Termos e condições das cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do Artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "F" do § 2º do Art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato tem por objeto o desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistema, prestação de serviços na área de Informática e de Organização do Governo do Território Federal do Amapá, à Companhia de Desenvolvimento do Amapá e para as demais Entidades vinculadas a Administração Territorial, consubstanciando no Plano Diretor de Informática do Governo do Amapá PDI, aprovado pelo Decreto (E) nº 009, de 17 de maio de 1985, bem como do II Plano Diretor de Informática, a nível estratégico, do Ministério do Interior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir os recursos no valor de Cr\$ 2.500.000.000 (Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros) para a execução dos objetivos presentes na Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Implementar ações constantes do Plano Diretor de Informática do Governo do Território Federal do Amapá - PDI;

c) Suprir o Centro de Processamento de Dados - CPD/AP, de recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações necessárias, bem como promover a sua manutenção;

d) Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros alocados por força deste Contrato ao Centro de Processamento de dados do Governo do Amapá.

II - DA CONTRATADA:

a) Empregar os recursos financeiros transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com os objetivos estipulados na Cláusula Segunda e do Plano de Aplicação, que faz parte integrante do presente Contrato;

b) Prestar contas ao CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens adquiridos em função deste Contrato serão incorporados ao Patrimônio do CONTRATANTE, inclusive os sistemas de aplicação desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos financeiros no valor total de Cr\$ 2.500.000.000 (Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros), destinados a execução deste Contrato, serão repassados à CONTRATADA em quatro (04) parcelas da seguinte forma:

a) Valor de Cr\$ 550.000.000 (Quinhentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), no ato da assinatura do Contrato;

b) Valor de Cr\$ 300.000.000 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) no decorrer do exercício de 1985;

c) Valor de Cr\$ 750.000.000 (Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), na segunda (2ª) quinzena do mês de março de 1986; e,

d) Valor de Cr\$ 900.000.000 (Novecentos Milhões de Cruzeiros) na segunda (2ª) quinzena do mês de junho de 1986.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os recursos destinados ao repasse da primeira (1ª) parcela no valor de Cr\$ 550.000.000 (Quinhentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), ocorrerão à conta oriunda do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402-005 - Coordenação do Planejamento, sendo o valor de Cr\$ 326.000.000 (Trezentos e Seis Milhões de Cruzeiros) por conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme a Nota Orçamentária nº 10149 e o valor de Cr\$ 224.000.000 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões de Cruzeiros) no Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Investimento em Regime de Execução Especial - Outros Serviços e Encargos, de acordo com a Nota Orçamentária nº 10150, ambas emitidas em 21 de novembro de 1985; a segunda parcela será empenhada e repassada no mês de dezembro de 1985. Os valores das demais parcelas serão empenhados e repassados posteriormente com os recursos Orçamentários do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA procederá a execução financeira dos recursos repassados de acordo com o Plano de Aplicação que faz parte integrante do presente Contrato, podendo o mesmo ser modificado, com a anuência das partes, sem necessidade de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos à CONTRATADA por força deste instrumento serão depositados em Conta Vinculada GOVERNO/CODEASA, no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA deverá prestar conta da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, do GOVERNO, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato terá a duração de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado, a qualquer momento, mediante Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A publicação do presente Contrato, no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, deverá ser feita no prazo máximo de dez (10) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido, de comum acordo, mediante aviso prévio de noventa (90) dias, ou ainda, rescindido por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os entendimentos necessários ao bom cumprimento deste instrumento, bem como aquelas indispensáveis ao estabelecimento de condições específicas serão efetuadas através de correspondências entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura suscitadas e decorrentes da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados com as condições estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, em oito (08) vias de igual teor e forma na presença de tes-

temunhas abaixo.

PROCURADORIA GERAL

Macapá (AP), 22 de novembro de 1985.

TERMO DE RESCISÃO

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O :
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação do Contrato nº 127/85-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, no valor de Cr\$-2.500.000.000 (Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros), destinado ao Desenvolvimento, Implantação e Operacionalização do Sistema de Processamento de Dados do Governo do Amapá.

D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR (Cr\$ 1)
- Despesas de Pessoal	615.000.000
- Despesas de Deslocamento e Diárias	450.000.000
- Despesas com Outros Serviços de Terceira e Encargos	1.435.000.000
T O T A L	2.500.000.000

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$-2.500.000.000 (Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

Macapá (AP), 22 de novembro de 1985.

FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Secretária de Planejamento e Coordenação

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
Diretor-Presidente CODEASA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO Nº 056/82-PROG, QUE ENTRE SI ESTABELECEM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, criada pela Lei nº 6.909, de 27 de maio de 1981, CGC (MF) nº 041.76962/0001-57, com sede na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, à Av. Mendonça Furtado, nº 53, Bairro Central, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Dr. JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON, considerando ser de interesse recíproco a realização deste ato, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável de Convênio nº 056/82-PROG, nos termos e condições especificadas nas seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA : O Convênio nº 056/82-PROG, fica rescindido de pleno direito, nos termos da parte final da Cláusula Décima do mesmo, combinado com as disposições legais contidas na Instrução Normativa SECIN/SEPLAN-PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, bem como pela concretização dos acertos havidos entre o Governo e a CODEASA a respeito da oportunidade da medida.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, para que a CODEASA promova a prestação de contas do convênio, ora rescindido, perante a Secretaria de Finanças do Governo do Território, cujo saldo perventura existente deverá ser recolhido ao órgão financeiro supra mencionado.

E por se encontrarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, as partes assinam o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Macapá, 21 de novembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS : Ilegíveis

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 23/1.985 - SEMPLADUR/P.M.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direito sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	José Rosivaldo Barros da Silva	Av. Maria de Nazaré Brito de Souza	10	73	218
02	Pedro Cândido da Silva	Rua: Hildemar Maia	07	34	510
03	Manoel Raimundo Padilha Soares	Av. Castelo Branco	11	04	274
04	Raimundo Lopes de Almeida	Rua: São Paulo	08	42	189
05	Roberval de Lavor Cavalcante	Av. Procópio Rola	01	15	320
06	Francisco Rodrigues Ferreira	Av. Timbiras	09	23	60
07	Maria Agostinha Barbosa Figueiredo	Rua: Leopoldo Machado	06	08	225
08	Raimundo Nonato de Souza Picanço	Av. Almirante Barroso	02	17	263
09	Francisco de Borja Martins e Silva	Av. Pedro Baião	07	02	420
10	João Farias da Silva	Rua: Professor Tostes	10	14	216
11	João Batista Oliveira Santos	Rua: Manoel Eudócio Pereira	10	95	428
12	José Sabastião Pinheiro	Av. 3ª Rua	25	17	74
13	Maria José de Souza	Av. Ana Nery	05	39	161
14	José Aauto Teixeira Rodrigues	Av. Feliciano Coelho	06	53	30
15	Mário Pereira da Silva	Rua: Hildemar Maia	04	33	26
16	Maria do Socorro da Silva de Souza	Av. Vereador Orlando Pinto	04	61	20
17	Raimundo Cândido Amorim	Rua: Professor Tostes	10	08	533
18	Benedito Berges Gonçalves	Av. Clodóvio Coelho	07	10	350
19	Manoel de Castro Ribeiro	Av. Acelino de Leão	06	36	270
20	Mário Alcantara dos Santos Vieira	Rua: Manoel Eudócio Pereira	10	12	195

Macapá (AP), 03 de dezembro de 1.985.